

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: b0p5sn70 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 09/12/2015 Indicação nº 2070/2015 Protocolo nº 6815/2015
<b>Autor:</b> Dep. Dr. Leonardo <b>Coautor(es):</b> Dep. Pedro Satélite	

**INDICA AO EXMO. SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, PEDRO TAQUES, COM CÓPIA AO EXMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO, EDUARDO BERMUDEZ, A NECESSIDADE DE VIABILIZAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPEUTICOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM HANSENÍASE, MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Pedro Taques, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, Eduardo Bermudez, a necessidade de viabilizar recursos financeiros, para aquisição de equipamentos fisioterapeuticos para o Centro Municipal de Referência em Hanseníase, município de Alta Floresta.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Dezembro de 2015

**Dr. Leonardo**  
Deputado Estadual

**Pedro Satélite**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

O Centro de Referência Municipal em Hanseníase de Alta Floresta foi implantado no ano de 2014. Formado por uma equipe multidisciplinar sendo um médico hansenólogo/tisiologista, um fisioterapeuta, uma enfermeira – coordenadora, uma enfermeira assistencial, uma técnica de enfermagem, uma auxiliar administrativo e uma auxiliar serviços gerais.

O projeto das “Ações inovadoras” do Ministério da Saúde realizado no período de março a dezembro de 2014 alavancou a detecção de casos de hanseníase em Alta Floresta, aumentando a demanda em outros municípios, o que deslumbrou a necessidade de tornar oficialmente esse centro de abrangência regional.

Ainda, em 2014 foram detectados em menores de 15 anos 22 (vinte) casos novos da doença, dentre estas, 6 (seis) na forma polar virchoviana, fatos indicadores de importante demanda oculta principalmente de casos abertos sem diagnóstico e tratamento.

Assim, em razão dos trabalhos e dos benefícios que o referido Centro tem trazido aos pacientes doentes, proponho a presente indicação ao Poder Executivo, com objetivo de viabilizar recursos financeiros para a compra dos seguintes equipamentos (projeto e planilha anexa):

- 10 - handgrip (exercitador de mãos, dedos, punhos e antebraços);
- 10 - handgrip – (aparelho usado para exercícios físicos que ajudam no fortalecimento das mãos, dedos, punhos e antebraços);
- 04 – neurodyn II lbramed – (aparelho de tens, fes e corrente russa - 04 canais);
- 02 – neurodym III lbramed – (aparelho de tens, fes e burst 02 canais);
- 10 – handy plus – (exercitador de mãos para flexão e extensão elástica dos dedos);
- 03 – thermowavebioset – (aparelho de diatermia por ondas curta, contínua e pulsada);
- 10 – órtese tuboformposicionador de dedos com velcro;
- 10 – órtese para dedos;
- 05 – halter emborrachado RIG; e
- 01 – ultra som.

Impende ressaltar que a compra desses equipamentos fisioterapêuticos contribuirá para a diminuição de afastamentos pelo INSS (melhorando as dores e incapacidades do paciente); das incapacidades físicas; das reações tipo 1 (neurites); e da compra de medicamentos (menos gastos aos cofres públicos).

Assim, sabendo que “saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (art. 196 da CF), é que espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Dezembro de 2015

**Dr. Leonardo**  
Deputado Estadual

**Pedro Satélite**  
Deputado Estadual